



# Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro nº 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo  
Caixa Postal 91 - PABX (0\*\*16) 664-1321 - FAX (0\*\*16) 664-2209 - CEP. 14270.000  
CNPJ. 46.368.645/0001-93

## LEI Nº 2362/00 -De 09 de Maio de 2000.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1927/93 DE 29/09/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VICENTE JOSÉ SÉRIO CINTRA**, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

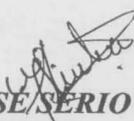
*Artigo 1º* - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1927, de 29/09/93, que regulamenta a contratação de pessoal, por tempo determinado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“As contratações serão efetuadas independentemente da existência de cargo, emprego ou função, mediante a realização de processo seletivo simplificado, observando-se nos pactos laborais o prazo determinado e máximo de 12 (doze) meses, compatível com cada situação”

*Artigo 2º* - Ficam mantidos os demais artigos e disposições da Lei em referência, inclusive tendo ela plena eficácia.

*Artigo 3º* - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 09 de maio de 2000.

  
**VICENTE JOSÉ SÉRIO CINTRA**  
Prefeito Municipal